

## JUSTIFICATIVA

### **OBJETO**

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

### **INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

### **BASE LEGAL**

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.

### **DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

Justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços reserva, emissão de bilhete, marcação, remarcação, e demais atividades pertinentes, atendendo as necessidades do Município de Tucumã.

A contratação referente ao objeto em questão, configura-se essencial uma vez que está Administração necessita providenciar deslocamento aéreo aos seus servidores públicos e colaboradores para tratarem de assuntos relacionados as suas funções e atividades, como aperfeiçoamento técnico através da participação em treinamentos, reuniões, conferências, encontros, solenidades e ou visando firmar acordos e convênios.

Eventos cujo planejamento, demonstra ser mais conveniente e econômico para administração do que a utilização de outros meios de transporte. Sobretudo, quando há de se considerar que determinados servidores, pela natureza das suas funções, quanto menos tempo se ausentarem do município, menos comprometimento das suas atividades e ou risco de prejuízo ao cidadão que demanda de determinados serviços executados por estes servidores.



Outrossim, a própria economia com diárias e outras despesas decorrentes de deslocamento nos casos acima relatados, também é quesito que influi e resta contemplada na medida que se pretende adotar. Ou seja, foram considerados os pilares tempo, logística, economia, interesse social, utilidade pública e conveniência.

O planejamento responsável, deve sempre considerar o que for mais conveniente para a administração e valorar todos os benefícios e fatores agregados direta e indiretamente à todas as suas ações. Neste espeque, a contratação em tela, possui importância latente e inegável papel nesta dinâmica, estando plenamente justificada e se demonstrando essencial. Mormente, quando deve ser considerado in fine, que a autorização de compra é medida legal para que o gestor, em caso de como esclarecido no próprio objeto, de eventual necessidade, possa seguir com suas ações em prol do município e dos cidadãos.

Não menos importante, salientemos que a interrupção destes serviços conforme já citado ao norte, certamente implicará no comprometimento da continuidade das atribuições de cada servidor público e ou colaborador como poderá trazer danos irreparáveis, criando obstáculos ao desenvolvimento do Município. Resultados que não se pode permitir em hipótese alguma.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.



Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência de a aquisição dos itens serem de forma parceladas conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades administrativas.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos itens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos itens demandados.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas.

### **DO PREÇO**

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas Banco de preços nacional, Ata de Prefeituras e pesquisa de mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 398.290,250 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo





*gente que*  
**CUIDA**  
*da gente!*

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021|2024

objeto é o fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas do Município de Tucumã.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2023.

**Celso Lopes Cardoso**  
**Prefeito Municipal de Tucumã**



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.